



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo

01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 070/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses das Secretarias Municipais de Obras e Turismo, vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá - Tocantins.

As Secretarias Municipais de Obras e Turismo, vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Solicitação de show artístico, anexo nos autos, pela qual as Secretarias Municipais de Obras e Turismo solicitam a Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor Walb e Cia, a ser realizado na inauguração das obras deste município e em comemoração ao Aniversário de 71 Anos da cidade de Itacajá – TOCANTINS;

Considerando o disposto no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, das Secretarias Municipais de Obras e Turismo, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “WALB ALVES DE SOUSA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.571.801/0001-87, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa WALB ALVES DE SOUSA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.571.801/0001-87, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados no mercado, bem como, atende aos requisitos técnicos, exigidos pelas Secretarias Municipais de Obras e Turismo, vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa WALB ALVES DE SOUSA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.571.801/0001-87, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2024, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Turismo, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

03.07.15.452.0717.2.028 - 3.3.90.39 Manutenção da Secretaria de Obras Urb. e Transporte Ficha 00115 FONTE: 1500

03.26.13.392.0940.2.148 - 3.3.90.39 Apoio as Ativ. De Festas Populares, Manifestações Culturais e Festejos Ficha 00241 FONTE: 1500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 28 dias mês de novembro de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 037/2024

Processo Administrativo nº: 069/2024

Contrato nº: 066/2024 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: DANILO DIAS DUARTE - MEI, CNPJ: 23.327.401/0001-56

Objeto: contratação de empresa especializada na para prestação de serviço de locações de 101 jogos de mesas e cadeiras para a realização do 71º aniversário da cidade e inauguração de obras do



Município de Itacajá-TO, na data de 30/11/2024, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas no Termo de Referência
Valor do contrato: R\$ 15.049,00 (quinze mil e quarenta e nove reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1500
Data da assinatura: 28/11/2024
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.26.13.392.0940.2.148; 03.07.15.452.0717.2.028
SIGNATÁRIOS: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA –
Prefeita Municipal
DANILO DIAS DUARTE - Representante da Contratada.
Itacajá – TO, 29 de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 069/2024.

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá Tocantins.” A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, juntamente com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; Considerando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locações de 101 jogos de mesas e cadeiras para a realização do 71º aniversário da cidade e inauguração de obras do Município de Itacajá-TO; Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “DANILO DIAS DUARTE-MEI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.327.401/0001-56, pelas razões elencadas da mesma; Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021; Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ CNPJ: 02.411.726/0001-42 Trabalho e Compromisso Adm. 2021/2024 2 Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO. Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com

licitacaoitacaja@gmail.com de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa; Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa DANILO DIAS DUARTE-MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.327.401/0001-56, não foi contingencial. Prendese ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo juntamente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte de Itacajá – TO. RESOLVE: Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa DANILO DIAS DUARTE-MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.327.401/0001- 56, no valor de R\$ 15.049,00 (quinze mil e quarenta e nove reais),, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2024, visando o atendimento das necessidades do município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo juntamente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte de Itacajá – TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 03.26.13.392.0940.2.148 - 3.3.90.39 - Apoio as Ativ. De Festas Populares, Manifestações Culturais e Festejos Fonte 1.500 ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ CNPJ: 02.411.726/0001-42 Trabalho e Compromisso Adm. 2021/2024 3 Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO. Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com licitacaoitacaja@gmail.com Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte 03.07.15.452.0717.2.028 – 3.3.90.39 – Manut. Da Sec. de Obras Urb. e Transporte Fonte 1500 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 28 dias mês de novembro de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal





**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

